



PARECER CONCLUSIVO 2022

Parecer conclusivo conforme artigo 200 das Instruções Normativas nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC: APRAESPI	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência -
2. Exercício:	2022
3. Processo Administrativo	Nº 1.305 / 2022
4. Termo de Fomento	Nº 03/2019
5. 1º Apostilamento de Prazo nº 03/2019	03/01/2022 à 31/12/2022
6. 2º Apostilamento de valor nº 03/2019	30/03/2022 à 31/12/2022
7. Período de Pagamento	Janeiro a Dezembro
8. Nº de parcelas	12
9. Valor total dos repasses	R\$ 2.253.960,00
10. Valor total gasto:	R\$ 2.245.153,09
11. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação de Prevenção Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI, situada à rua José Alvarez nº 84 – Centro – Ribeirão Pires - São Paulo, registrada no CNPJ/MF sob o nº 57.621.377/000/-85, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 4 do seu Estatuto Social:

- a) Promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) Articular junto aos poderes públicos nas três esferas de governo, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da Pessoa com deficiência e com outras Associações que defendam a Causa da Pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação especial, na execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com proposta de atendimento de 300 alunos com necessidades especiais.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;



Nº	Nº Doc. Crédito	Valor	Data Repasse	Fonte de Recurso
37	292494	R\$ 156.525,00	08/02/22	Tesouro
38	292494	R\$ 156.525,00	08/02/22	Tesouro
39	292494	R\$ 194.091,00	11/03/22	Tesouro
40	292494	R\$ 194.091,00	01/04/22	Tesouro
41	292494	R\$ 194.091,00	02/05/22	Tesouro
42	292494	R\$ 194.091,00	30/05/22	Tesouro
43	292494	R\$ 194.091,00	04/07/22	Tesouro
44	292494	R\$ 194.091,00	29/07/22	Tesouro
45	292494	R\$ 194.091,00	31/08/22	Tesouro
46	292494	R\$ 194.091,00	30/09/22	Tesouro
47	292494	R\$ 194.091,00	30/09/22	Tesouro
48	292494	R\$ 194.091,00	28/10/22	Tesouro
Total		R\$ 2.253.960,00		

Não houve rendimentos financeiros.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento nº 03/2019, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
37	07/03/22	R\$ 156.525,00
38	18/03/22	R\$ 156.525,00
39	25/04/22	R\$ 194.091,00
40	25/05/22	R\$ 194.091,00
41	14/07/22	R\$ 194.091,00
42	14/07/22	R\$ 194.091,00
43	19/08/22	R\$ 194.091,00
44	22/09/22	R\$ 194.091,00



45	21/12/22	R\$ 194.091,00
46	25/01/23	R\$ 194.091,00
47	25/01/23	R\$ 194.091,00
48	02/02/23	R\$ 194.091,00

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 2.245.153,09 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1.305/2022 – Volumes I ao VI. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

A OSC aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 2.245.153,09 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos) com despesas provenientes do objeto do convênio, sobrando assim o valor de R\$ 8.806,91 (Oito mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos), que somado ao rendimento das aplicações financeiras perfaz o total de R\$ 25.533,28 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos.

Folha	Data	Devolução de sobra de recursos
1004	06/02/2023	R\$ 25.533,28

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho. Foram atendidos 300 pessoas portadoras de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação e altas habilidades que necessitam de educação permeada pela educação especial (Lei Federal nº 9.394/96). A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com deficiência receberem a educação escolar, que se desenvolve predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social, preferencialmente na rede regular de ensino (artigo 208, III), no entanto, a legislação educacional considera a existência de atendimento especializado. Assim, quando não for possível a integração desses educandos em classes comuns do



ensino regular, pode ser oferecido o atendimento em classes, escolas ou serviços especializados.

Com a celebração do Termo de Fomento entre a APRAESPI e a Prefeitura do Município de Mauá foi possível garantir o atendimento de um maior número de Municípios, em geral da população vulnerabilizada.

A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se, comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura para o atendimento, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas recursos humanos e encargos trabalhistas, materiais de consumo, gêneros alimentícios e serviços em gerais, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 03/2019, atendendo às legislações vigentes, pertinentes ao objeto do convênio.

VIII - a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos, a cada repasse concedido a APRAESPI apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Termo de Fomento da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 1.305/2022 volumes I VI.



XI - a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Conforme Guias e DARFs da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas ao Processo administrativo nº 1.305/2022, bem como as certidões negativas de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgãos competentes, comprovam a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de trabalho.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o fortalecimento da Sociedade Civil, a transparência na aplicação dos Recursos Públicos, os princípios da Legalidade, da Legitimidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência, da Motivação e do Interesse Público.

No decorrer do exercício de 2022 a OSC atendeu a 300 (trezentas) pessoas portadoras de deficiência residentes em Mauá, com o objetivo de assegurar o direito ao atendimento educacional, profissional e terapêutico, desenvolvendo junto aos atendidos várias atividades nestas áreas. A equipe técnica desenvolveu o trabalho de formas diversificadas, foram desenvolvidas ações pedagógicas flexibilizadas, abordando temas relevantes com o objetivo de promover o interesse e a participação dos beneficiados pelo convênio. A APRAESPI manteve em seu quadro, profissionais capacitados com o objetivo de promover o bem-estar de todos os atendidos.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento Institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil na parceria com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão Democrática dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse Público e relevância social, para atender necessidades e demandas da população em situação de desigualdade social.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade das seguintes pessoas:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2022 a 31/12/2025	60.835



XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

O Técnico do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto, acompanhamento e orientando os trabalhos desenvolvidos com cada pessoa portadora de deficiência beneficiada pelo objeto do convênio, através de encontros na Instituição, como também, em espaços de Formação na Secretaria de Educação, nos quais, foi possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados nos autos, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2022.

Conclusão:

A Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI, legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 03/2019 teve como repasse no exercício de 2022 o valor de R\$ 2.253.960,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais), gastou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 2.245.153,09 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos) sobrando assim o valor de R\$ 8.806,91 (Oito mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos), que somado ao rendimento das aplicações financeiras perfaz o total de R\$ 25.533,28 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos, conforme demonstrativo de gastos no anexo RP 10 bem como comprovante de devolução encartado nos autos em folhas 1004.

Na conformidade do Termo de fomento nº 03/2019. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 1.305/2022 volumes 1 a 6, não havendo aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a APRAESPI e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas referentes ao pagamento das 12 parcelas recebidas pela OSC no exercício 2022.

Mauá, 30 de Março de 2023.

Maria Nunes Leite Freitas

José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação

Cecília Aparecida Alves

Membros da Comissão Especial de Comprovação de Prestação de Contas das entidades conveniadas com o Município de Mauá, instituída pela portaria Nº 11.433 de 05 de Fevereiro de 2021

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

PROCESSO Nº 1.305 / 2022
FOLHA 1172 RUBRICA 79

Emitente:	ASSOCIACAO DE PREVENCAO ATENDIM
Conta origem:	0928 003 00001314-5
Conta destino:	2113 006 00071047-3

Nome destinatário:	SECRETARIA DE EDUCACAO
Valor:	R\$ 25.533,28
Identificação da operação:	TRANSFERENCIA

Data de débito:	06/02/2023
Data/hora da operação:	06/02/2023 11:33:23

Código da operação:	14963599
Chave de segurança:	96FVRATPFYHY7L8V

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104